



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Lei Municipal nº 565 / 2012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro a Santa Casa de Misericórdia do Município de Avaré e dá outras providências”

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, “autorizado” a conceder auxílio financeiro à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ sob nº 44.584.019/0001-06, no valor de R\$ 877,19 (oitocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) mensais, iniciando-se retroativamente a partir de 01 de janeiro de 2012 e encerramento em 31 de dezembro de 2012, com pagamento até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido.

Artigo 2º - Os auxílios financeiros concedidos nos termos dos Artigos 1º acima, correram por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prof. Mun. de Iaras, 20 de março de 2012.

PAULO SERGIO DE MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Assinada em _____ (data) nesta Secretaria de Administração
de Iaras, em _____ de _____ de 2012.
PUBLICAÇÃO
Verificada na Prefeitura e em
depois de _____ (data) nesta
Ass. de Iaras, em _____ de 2012.
IARAS, _____